

---

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 mensagem

---

**Carlos Wilson** <carloswilson@duvel.com.br>  
Para: cpldpe@ma.def.br

5 de julho de 2024 às 14:50

A DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.CNPJ:41.26.169/0007-24  
Vem a presença de V.sa.Senhoria solicitar o seguinte esclarecimento:

O Edital pede no item 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 180 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (anexo II) de acordo com a nota de empenho. No entanto considerando que os fabricantes de carroceria para ônibus, estão todos comprometidos até o final do ano com milhares de unidades de onibus escolar para o Governo Federal, será necessario um alojamento no prazo de entrega para no minimo mais 90 dias alem dos 180 previsto no Edital.

Aguardamos vosso parecer ao nosso pleito.

**Carlos Wilson Rolim de Castro .**  
**Gerente de Venda a Governo/Frotista**  
Duvel - Juntos somos mais fortes  
 **(98) 98863-1016 / 2108 3000 Ramal 5048**  
[carloswilson@duvel.com.br](mailto:carloswilson@duvel.com.br)  
[www.duvel.com.br](http://www.duvel.com.br)



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

### **Comissão Permanente de Contratação,**

**Processo n.º 0001402.110000938.0.2024, SRP - Sistema de Registro de Preço, Aquisição de unidades móveis de atendimento;**

Em resposta ao pedido de esclarecimento 01 apresentado pela empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ n.º 41.26.169/0007-24, acerca da solicitação de prorrogação do prazo de entrega dos bens, previsto no item 6.1 do Edital, **esclarecemos que o prazo de entrega de 180 (cento e oitenta) dias, será mantido conforme estipulado inicialmente.**

Considerando as necessidades desta aquisição para continuidade e melhoria dos serviços prestados por esta Defensoria, além do cronograma de implementação previamente definidos. A modificação do prazo de entrega impactaria diretamente na execução do nosso planejamento estratégico e nos compromissos assumidos com a população hipossuficiente do Estado do Maranhão.

São Luís–MA, em **05 de julho de 2024.**

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
Chefe da Divisão de Material  
DMP/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0072812v2



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 05/07/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0072812** e o código CRC **10DBD5A2**.